



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.311/93

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO
COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

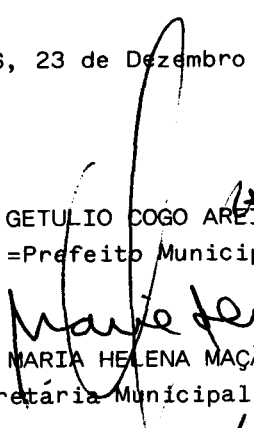
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

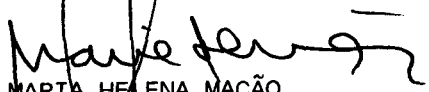
ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar Acordo Coletivo de Trabalho com os Servidores Públicos Municipais, representados pelo Sindicato da Categoria, com vigência até 30 de junho de 1994.

ART.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Julho de 1993.

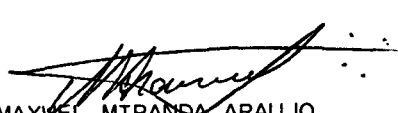
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 23 de Dezembro de 1993.


GETULIO DÓGO ARÉIAS
=Prefeito Municipal=


MARIA HELENA MAÇÃO
=Secretária Municipal de Administração=


HÉLIO CARLOS MARTINS
=Secretário Municipal de Finanças=


MAXWEL MIRANDA ARAUJO
=Procurador Jurídico Interino=